



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0016535-39

MATRÍCULA
16.535

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

11/04/2019

Manaus,

IMÓVEL:- FRACAO IDEAL de 0,002174, que corresponderá ao **APARTAMENTO n. 202**, do Bloco **04**, do Empreendimento Imobiliário denominado **CONQUISTA TARUMÃ**, que se localizará na atual Avenida do Turismo, nº 14.244 (antigo lote de terras designado por nº 02), Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade e possuirá as seguintes áreas: 112,51m2 de área real total, área privativa (total e principal) de 41,46m2, área de uso comum de 71,05m2; e será composto internamente de: 02 (dois) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 34.875,95m2, abrangida por um perímetro de 1.305,45mls, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) **TERRENO**, desmembrado de um todo maior, originalmente com área de 207.100,00m2 e perímetro de 2.710,00mls, área essa retificada para 84.469,94m2 e perímetro de 1.429,35mls, por compra de Firma Participações Empresariais Limitada, pelo valor de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 25/10/2017, lavrada no Cartório de Notas do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG, às fls. 74/75/76, do Livro n. 2302, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o n. 06, à margem da matrícula n. 8045, às fls. 03verso a 04, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 10/11/2017, posteriormente desmembrada a área onde será edificado o empreendimento supra citado, nos termos da Certidão de Parcelamento de Solo n. 23982017, datada de 29/09/2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano-IMPLURB, tomando o numero de matrícula **14966**, às fls. 01, dos já citados Cartório de Imóveis e livro; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **CONQUISTA TARUMÃ**, realizada nos termos do requerimento de 05/10/2017, e do Memorial Descritivo de 11/10/2017, baseada no artigo 32 da Lei n. 4591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o n. 02, à margem da matrícula n. **14966**, às fls. 02v e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 13/03/2014.-

PROPRIETÁRIA:- MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.329.950/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com sede em Minas Gerais - MG, sito a Rua dos Otoni, nº 177, Bairro Santa Efigênia.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Cartório de Imóveis sob o n. 14966, do Livro n. 2, de Registro Geral.

Suboficial: **(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)**

AV-1/16535 - Manaus, 11 de abril de 2.019. Faço esta averbação para ficar constado que, o imóvel/fração ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado **CONQUISTA TARUMÃ**, encontra-se gravado pelo ônus real de **HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro n. **6**, lavrado à margem da matrícula nº **14.966**,

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0016535-39

MATRÍCULA
16.535

FOLHA
01V

VERSO

do Livro n. 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-2/16535 - Manaus, 15 de abril de 2019. Protocolo: 27727, Livro 1. Faço esta averbação, consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado desta cidade, de 31/10/2018, para constar que a CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA supra averbada, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0044650U5SM6J5IA4CTF61 - Protocolo 27727 - Livro 2 - Nº 16535 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 15/04/2019 09:48:29 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$21.23 - FUNDPAM: R\$10.62 - FUNDPGE: R\$6.37 - FARPAM: R\$10.62 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

R-3/16535 - Manaus, 15 de abril de 2019. Protocolo: 27595, Livro 1.-

TRANSMITENTE/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA:-

Manauara Empreendimentos Imobiliários Ltda, anteriormente qualificada, e representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- Direcional Engenharia S/A, inscrita no CNPJ. sob o nº 16.614.075/0001-00, situada na Rua dos Otoni, 177, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- JOILSON MEDEIROS DA COSTA, brasileiro, nascido em 08/01/1968, agente administrativo, portador da C.I. n. 08171629-SSP/AM, e do CPF n. 970.864.012-34, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Simão Bolivar, 238, Centro.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$128.000,00 a serem pagos da seguinte forma: R\$10.227,06 com recursos próprios; R\$6.913,50 com recursos da conta vinculada de FGTS; R\$17.764,00 representados pelo valor do desconto complemento concedido pelo FGTS; e, o restante R\$93.095,44 por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0016535-39

MATRÍCULA
16.535

FOLHA
02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

11/04/2019

Manaus,


VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: Operação isenta do recolhimento do I.T.B.I. conforme Processo Administrativo n. 2019.11209.12634.0.014861 de 22.03.2019 - SEMEF.-

TÍTULO:- Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 31/10/2018, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquandra-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465TKK0OBSJKDMG4522 - Protocolo 27595 - Livro 2 - Nº 16535 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 15/04/2019 10:01:09 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$80.48 - FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FARPAM: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por: 

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-4/16535 - Manaus, 15 de abril de 2019. Protocolo: 27595, Livro 1.-

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- JOILSON MEDEIROS DA COSTA, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$93.095,44.-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 329 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$536,49 com o primeiro vencimento para o dia 03/12/2018, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-

JUROS: Taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,5939% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)(s) DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$124.000,00.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 31/10/2018, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966,

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0016535-39

MATRÍCULA
16.535

FOLHA
02V
VERSO

enquandra-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044659MLLI8S8B5TH3X44 - Protocolo 27595 - Livro 2 - Nº 16535 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 15/04/2019 10:02:08 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$40.43 - FUNDPAM: R\$20.22 - FUNDPGE: R\$12.13 - FARPAM: R\$20.22 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-5/16.535 - Manaus, 21 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 30.330, Livro 1. Nos termos da **Certidão de Habite-se Total nº 00582020**, datada de 23/01/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO nº 202**, do **BLOCO 04**, do Empreendimento objeto desta matrícula. Foi apresentada no ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000412020-88888408, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 12/02/2020, válida até 10/08/2020. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-6/16.535 - Manaus, 27 de Fevereiro de 2020. Protocolo: 30.453, Livro 1. **(INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO)** Faço esta averbação para constar a **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Empreendimento denominado **CONQUISTA TARUMÃ**, realizada nos termos do Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datada de 05/02/2020, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº **461**, à margem da matrícula nº 14.966, às fls. 77 verso e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 27/02/2020.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP00446500S5RZ27ZJSKZO41 - Protocolo 30453 - Livro 2 - Nº 16535 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 27/02/2020 09:52:34 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$19.23 - FUNDPAM: R\$9.61 - FUNDPGE: R\$5.77 - FUNJEAN - RCRN/SD: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0016535-39

MATRÍCULA
16.535

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 11/04/2019
Manaus,

AV-7/16.535 - Manaus, 27 de Fevereiro de 2020. Protocolo: 30.456 Livro 1. (**CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**) Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 29/01/2020, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 05/02/2020. Faço esta averbação para constar o **REGISTRO** da **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Empreendimento "**CONQUISTA TARUMÁ**", sob o número **368**, às fls. 01 e seguintes do **Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR**, em 27/02/2020.-

SELOELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCD0044651JVZQKTAY6CM2Y91 - Protocolo 30456 - Livro 2 - Nº 16535 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 27/02/2020 10:31:38 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$4.80 - FUNDPAM: R\$2.40 - FUNDPGE: R\$1.44 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$2.40 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 47.934, de 11/05/2026.-

AV-8/16.535 - Manaus, 13 de Maio de 2026. (**AVERBAÇÃO DA MORA**). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 04/05/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, o fiduciante **JOILSON MEDEIROS DA COSTA**, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 10, 11 e 12/02/2026, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 4, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0016535-39

MATRÍCULA
16.535

FOLHA
03V
VERSO

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
AVBIMV004465VNYUMW4OEHQQBQ56 - Protocolo 47934 - Livro 2 - Nº 16535 -
Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 13/05/2026 10:40:27 - Emitido por ANDRESSA
LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 -
FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a
autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficiala:  (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo L1: 47.994 de 15/05/2026.-

R-9/16.535 - Manaus, 20 de Maio de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE).
Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 04/05/2026, (CESAV/FL -
CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa
Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A
(*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade
fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel
residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº
11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste
artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada
no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de
que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para
CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, do então Devedor
Fiduciante: JOILSON MEDEIROS DA COSTA, anteriormente referido e qualificado,
propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da
Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259
de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário
Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04,
na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação
Fiduciária, datado de 31/10/2018, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com
força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de
21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadra-se na forma da Lei nº
11.977/09, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 3 e 4, respectivamente, desta
matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por
Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a
Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 5689/2026, Nosso Número: 11000003748635075,
pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor
de R\$132.127,63(cento e trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três
centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465LG6Q4B4E6YT8E630 -
Protocolo 47994 - Livro 2 - Nº 16535 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 20/05/2026

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0016535-39

MATRÍCULA
16.535

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 11/04/2019
Manaus,

11:16:58 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM -
EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG -
RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

SubOficiala:


(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo LI: 47.994 de 15/05/2026.-

AV-10/16.535 - Manaus, 20 de Maio de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.041-000**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465ZLZQUZ4Q89LC5A36 - Protocolo 47994 - Livro 2 - Nº: 16535 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 20/05/2026

11:16:56 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM -
EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG -
RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV
DE CEP DO IMOVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficiala:


(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004465GZOFZ7DU2U2GTK31 - Pedido: 90060 - Data/Hora de utilização: 21/05/2026 14:16:09 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 622R8-N76XZ-VJGLP-YV2L9

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/622R8-N76XZ-VJGLP-YV2L9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>